

## EDITAL Nº 11/2019 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA CODEPLAN

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131 de 06/11/2012 e nº 153 de 06/12/2016, reeditada em 06/01/2017, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Estatística ou Economia**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular nos cursos de **Estatística ou Economia**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- 1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento da vaga apresentada neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período ou até o esgotamento do cadastro-reserva.
- 1.4 O/A candidato/a deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.
- 1.5 Do quantitativo de estagiários, 10% (dez por cento) da vaga deverá ser reservado para estudantes portadores de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.6 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DIPOS) da Codeplan.

### 2. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Cursos Superiores	Vagas	Turno
Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (DIPOS)	Estatística ou Economia	01	Flexível

2.2 A área demandante é a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DIPOS, unidade orgânica de direção superior, órgão técnico e operacional responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas sobre as condições de vida da população no aspecto social, e de avaliação das políticas sociais do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e de outras áreas de influência.

### 3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do/a educando/a, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

#### 4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1 As atribuições básicas dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional.

4.2 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

4.3 O estágio poderá ser de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 4 (quatro) horas diárias, ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias. O período de estágio deverá ser cumprido de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan.

4.4 Os valores totais da Bolsa-Estágio são de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de estágio de 20 horas semanais, ou de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no caso de estágio de 30 horas semanais, acrescidos de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil, referente ao auxílio transporte.

Carga Horária	Valor da Bolsa-Estágio
20 horas semanais	R\$ 500,00 + Auxílio transporte (R\$ 10,00 por dia útil)
30 horas semanais	R\$ 750,00 + Auxílio transporte (R\$ 10,00 por dia útil)

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – **Edital nº 11/2019**, no período de **02 a 18 de outubro de 2019**.

5.2 O/A candidato/a deverá estar cursando, no mínimo, o 4º semestre.

5.3 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:

5.3.1 Acessar o site da Codeplan, no endereço: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no link “Seleção de Estagiários” – **Edital nº 11/2019**;

5.3.2 Baixar o modelo da Ficha de Inscrição;

5.3.3 Encaminhar ao e-mail institucional da Codeplan [inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br](mailto:inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br) os seguintes documentos:

- Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
  - **Carteira de Identidade**,
  - **Currículo**
  - **Histórico Escolar** atualizado e fornecido pela instituição de ensino superior;
- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida;

5.4 O/A candidato/a será eliminado/a caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados.

5.5 Os/As candidatos/as com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição.

5.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.7 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos/as com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados/as com esta condição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará **três etapas**:

- (i) Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato;
- (ii) Prova de Conhecimentos; e
- (iii) Entrevista.

6.1.1 **Da Primeira Etapa:** Análise do perfil do/a candidato/a e da documentação apresentada.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo/a candidato/a no Requerimento de Inscrição.
- Será avaliado se o/a candidato/a apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida).
- Caso o número de candidatos/as for superior a 20 (vinte), a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os/as 20 (vinte) primeiros/as colocados/as e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do candidato.
- Os/as candidatos/as classificados nesta etapa serão convocados/as para a **Prova de Conhecimentos**.
- **A lista dos/as convocados/as** será divulgada no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, na data provável de **24 de outubro de 2019**.

6.1.2 **Da Segunda Etapa:** Prova de Conhecimentos.

- Os/as candidatos/as classificados/as para a segunda etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar a prova de conhecimentos, na data provável de **29 de outubro de 2019**.
- Os/as candidatos/as serão comunicados/as, por e-mail ou telefone, caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos.
- A prova de conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item 8 deste edital.
- Serão avaliadas coesão textual, ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas descritos no item 8 deste edital.
- O/a candidato/a será qualificado/a como habilitado/a ou não habilitado/a para a terceira etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos.
- Os/as candidatos/as classificados nesta etapa serão convocados/as para a **Entrevista**.
- **A lista dos/as convocados/as** será divulgada no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, na data provável de **31 de outubro de 2019**.

6.1.3 **Da Terceira Etapa:** Entrevista.

- Os/as candidatos/as classificados/as para a terceira etapa deverão comparecer à Codeplan para entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, na data provável de **04 de novembro de 2019**.
- Os/as candidatos/as serão comunicados/as, por e-mail ou telefone, caso haja necessidade de alterar a data da entrevista.
- O/a candidato/a será qualificado/a ou não habilitado/a à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos.
- Os/as candidatos/as aprovados/as, mas classificados/as fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos/as no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados/as dentro do prazo de validade do processo seletivo.

- O resultado da terceira etapa/Resultado Final será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>, na data provável de **06 de novembro de 2019**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

## 8. DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. Os/As candidatos/as deverão realizar uma prova com os seguintes conteúdos e temáticas, segundo os quadros abaixo:

Seções	Conteúdos / Estrutura da Prova
Língua Portuguesa	Concordância nominal e verbal, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações), pontuação. Questões objetivas de múltipla escolha.
Produção de Síntese	Será demandada a leitura de um texto e a elaboração de uma síntese com os aspectos mais relevantes. Questão única, discursiva.
Compreensão de Língua Inglesa	Será demandada a leitura de um texto em Inglês e a elaboração de uma síntese em Português. Questão única, discursiva.
Conhecimentos Específicos	Seção de conhecimentos específicos, conforme descrição abaixo.

Cursos	Estrutura da Seção de Conhecimentos Específicos
Estatística ou Economia	Será apresentada uma questão a ser respondida com a construção de um indicador usando uma base de dados fornecida pela Codeplan e com a utilização do <i>software R Studio</i> . Questão única, com apresentação da programação do <i>Software R</i> .

8.2. O processo seletivo exigirá dos/as candidatos/as interesse e conhecimento acerca dos seguintes temas que serão considerados como pré-requisitos e/ou abordados na Prova de Conhecimentos:

Curso	Temáticas
Estatística ou Economia	Domínio de análise descritiva de dados; Conhecimento de análises bivariadas: correlação e associações; Noções de modelagem de dados; Noções básicas de desenho de pesquisa; conhecimento intermediário do <i>software R-Studio</i> .

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 A convocação para preenchimento da vaga será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos/as candidatos/as.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência e não caberá recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato/a aprovado/a na ordem decrescente da classificação final.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos/as aprovados/as em cada etapa do processo de seleção.

10.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – **Edital nº 11/2019**.

10.4 O/A candidato/a deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo.

10.5 Os/as candidatos/as que se classificarem na vaga disponibilizada pelo edital convocatório ao Processo Seletivo possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.6 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, 27 de setembro de 2019.

**Diretoria de Estudos e Políticas Sociais**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: ( ) Sim      ( ) Não		

<b>DADOS ACADÊMICOS</b>	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno:

## ANEXO II – CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>02 a 18 de outubro</b>
<b>Publicação das Inscrições Deferidas</b>	<b>24 de outubro</b>
<b>Aplicação da Prova de Conhecimentos</b>	<b>29 de outubro</b>
<b>Publicação da Lista de Classificação</b>	<b>31 de outubro</b>
<b>Data das Entrevistas</b>	<b>04 de novembro</b>
<b>Publicação do Resultado Final Homologado</b>	<b>06 de novembro</b>

### ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SESC São Paulo/Cebrap. *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Quantitativo*. São Paulo: SESC São Paulo/Cebrap, 2016.

The World Bank. *Monitoring & Evaluation: Some Tools, Methods & Approaches*. Washington, 2004.